

O
PARAHYBANO

15 DE MARÇO
DE 1892

O PARAHYBANO

ORGÃO DO POVO

ANNO I

Assignatura
CAPITAL

Por mez.....\$5000
Folha avulsa.....100
Pagamento adiantado

PARAHYBA DO NORTE

TERÇA-FEIRA 15 DE MARÇO DE 1892

Assignatura

INTERIOREESTADOS

Por trimestre...\$5000
Editaes e apedido al. 100
Annuncio idem 60 rs.

N. 30

«PARAHYBANO» PUBLICA-SE ÀS
TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DR.

ALVARO LOPES MACHADO

Decreto n.º 20

O dr. Alvaro Lopes Machado,
governador do Estado do Para-
hyba do Norte

DECRETA:

Art. 1.º Fica pertencendo ao
termo de Piancó o districto d'A-
gua Branca, revogados o art. 1.º
do decreto n.º 4 de 21 de janeiro
de 1890 e o decreto n.º 16 de
30 de maio do mesmo anno.

Art. 2.º Continúa a pertencer
a comarca de Piancó o territorio
de que trata o art. 2.º do decre-
to n.º 65 de 9 de junho de 1891,
que o transferio para o municí-
pio de Misericórdia.

Art. 3.º Revogam-se as dispo-
sições em contrario.

Palacio do governo do Estado
da Parahyba do Norte, em 9 de
março de 1892.

Dr. Alvaro Lopes Machado.

DECRETO N.º 21

O doutor Alvaro Lopes Ma-
chado, governador do estado da
Parahyba

DECRETA:

Artigo unico.—Fica suprimi-
do o districto de paz da Lagôa
do Remigio da comarca de A-
reia; revogadas as disposições
em contrario.

Palacio do governo do Esta-
do da Parahyba, 10 de Março
de 1892.

Dr. Alvaro Lopes Machado.

DIA 9

Portaria:

Nomeando o cidadão Saturni-
no Rodrigues dos Santos para
exercer interinamente os officios
de tabellião do publico, judicial
e notas e escrivão de orfaos, re-
síduos, crime, civil e execuções
do termo de Misericórdia.

Communicou-se ao respectivo
juiz de direito, para os fins con-
venientes.

Officios:

Ao governador do Estado do
Rio Grande do Norte, dr. Pedro
Velho de Albuquerque Maran-
hão, accusando o recebimento
do officio de 28 de fevereiro pro-
ximo findo, co municando que
naquelle data prestou o compro-
misso do estylo perante o con-
gresso estadual e assumiu o exer-
cicio do cargo de governador da-
quelle Estado, para o qual foi
eleito pelo mesmo congresso em
data de 22 do referido mez.

Ao inspector da thesouraria de
fazenda, participando, para os
fins devidos, que, o bacharel
Manoel Cabral de Mello, juiz de
direito da comarca do Ingá, en-
trou, em data de 2 do corrente
mez, no gozo de uma licença de
tres mezes, que lhe foi concedi-
da por este governo.

Communicou-se igualmente ao
presidente do supremo tribunal
federal.

Ao mesmo inspector da the-
souraria, sciencificando que em
data de 2 do corrente mez, o ba-
charel Josino Cupertino de Al-
buquerque Mello, juiz municipal
do termo do Ingá, assumiu o
exercicio interino do cargo de
juiz de direito da respectiva co-
marca, visto ter entrado no gozo
de licença o effectivo.

Ao mesmo, communicando
que em data de 4 do corrente
mez, o bacharel Abdias da Costa
Ramos reassumiu o exercicio do
cargo de juiz municipal do ter-
mo de Umbuseiro e em seguida
assumiu interinamente o do de
juiz de direito da respectiva co-
marca.

Ao desembargador Antonio da
Trindade Antunes Meira Hen-
riques, recommendando a com-
missão, sob a presidencia da-
quelle desembargador, nomeada
para apresentar a este governo
um projecto de melhor arrecada-
ção dos impostos estaduais, que
proponha o restabelecimento de
alguns impostos, que forem me-
nos vexatorios para os contribu-
intes.

Ao juiz de direito Antonio
Augusto Rodrigues de Moraes,
declarando, em resposta ao offi-
cio de 22 de fevereiro ultimo,
que, em vista do § unico do art.
3.º do decreto da junta governa-
tiva do Estado, n.º 8 de 2 do re-
ferido mez, não devia aquelle
juiz reassumir o exercicio do
cargo de juiz de direito da co-
marca de Pedra Lavrada, uma
vez que pelo decreto do governo
federal de 31 de outubro do an-
no passado foi considerado em
disponibilidade, cumprindo, por-
tanto, que passe o referido exer-
cicio ao respectivo substituto.

Deu-se conhecimento a the-
souraria de fazenda e ao supre-
mo tribunal federal.

DESPACHO

O director da colonia Puhcy.
—Pague-se, por, enquanto, a
quantia de oito centos mil reis,
devendo esperar tempo oportuno
para o pagamento do resto,
conforme informa o inspector do
thesouro.

DIA 10

Portarias:

Exonerando, a pedido, os ci-
dadãos Francisco Galvão de
Almeida e Maximiano de Al-
meida N. bra dos cargos de 1.º
e 2.º membros do conselho de
intendencia do municipio de
Areia e do de 3.º membro do
mesmo conselho o cidadão Ru-
fino Augusto de Almeida, e no-
meando para substituil-os os
cidadãos coronel Manoel Gomes
da Cunha Mello, Zabolom Jo-
vem Hozoi da Trindade e Aga-
pito Poncé de Leon.

Exonerando do de 1.º membro
substituto do referido conselho
o cidadão Antonio Pereira de
Araújo, e a pedido, dos de 2.º e
3.º dito, os cidadãos Duarte Al-
vares da Costa Machado e Eleo-
doro da Motta Leal, e nomeando
para substituil-os os cidadãos
Graiano Soares Cavalcante,
João Aureliano Canello de Al-

buquerque e José Francisco
Dias.

Exonerando sob proposta do
dr. chefe de policia, os cidadãos
Joaquim Bezerra Cavalcante,
Ignacio Augusto de Almeida,
Antonio José Gomes de Almei-
da e João Rodolpho Marinho
Falcão dos cargos de delegado,
1.º, 2.º e 3.º supplentes respecti-
vos do termo de Areia, e no-
meando para substituil-os os ci-
dadãos Cyro Candido de Gou-
veia Monteiro, Pio de Vascon-
cellos Mello, José Pereira da Sil-
va e Pedro Jacome Bezerra Ca-
valcante.

Exonerando os cidadãos Za-
charias Cabral de Vasconcellos,
Ladislau Guedes Alcoforado,
Belmiro Cavalcante Souto Ju-
nior e Adelino José Gomes de
Carvalho dos cargos de subde-
legado e respectivos supplentes
do districto de Areia, e nomean-
do para substituil-os os cidadãos
Jose Maria da Motta Leal, Vi-
cente Alves Pereira, Manoel Fe-
lix Pereira de Mello e Ernesto
Pinto de Carvalho.

Supprimindo, sob proposta do
dr. chefe de policia, o districto
policia Lagôa do Remigio—do
termo e comarca de Areia.

Remetteu-se as portarias ao
dr. chefe de policia, para os fins
convenientes.

Officios:

Ao inspector da thesouraria
de fazenda, communicando que
em data de 20 de fevereiro pro-
ximo findo, o bacharel Pedro
Ulysses Porto reassumiu o exer-
cicio do cargo de juiz de direi-
to da comarca de Pombal.

Communicou-se igualmente ao
presidente do supremo tribunal
federal.

Ao mesmo inspector da the-
souraria participando que em
data de 25 do mez proximo fin-
do, o bacharel Bellarmino Al-
vares da Nobrega Pinagé, juiz
municipal do termo de Pombal,
assumiu o exercicio interino do
cargo de juiz de direito da res-
pectiva comarca.

Ao mesmo sciencificando que
no dia 2 do corrente mez, o ba-
charel João da Silva Pires Fer-
reira reassumiu o exercicio do
cargo de juiz municipal do ter-
mo de Teixeira, deixando o de
juiz de direito interino da res-
pectiva comarca.

Ao mes no communicando que
em data de 22 do mez proximo
findo, o cidadão Antonio Thomaz
da Silva Leite assumiu interina-
mente o exercicio do cargo de juiz
de direito da comarca de Piancó
na qualidade de 2.º supplente do
juiz municipal do respectivo ter-
mo.

Ao mesmo, participando que
em data de 2 do corrente mez,
o bacharel Luiz José de França
Oliveira Sobrinho reassumiu o
exercicio do cargo de promotor
publico da comarca de Teixeira,
em virtude do decreto n.º 8 de 2
do mez proximo findo.

Ao juiz de direito da comarca
de Areia remetendo para os fins
convenientes, copia do decreto
n.º 21 de hoje ditado, suppri-
mindo o districto de paz da La-
gôa do Remigio, d'aquelle co-
marca.

Remetteu-se copia do mesmo
decreto a intendência do res-
pectivo municipio.

DESPACHOS

João Achilles Monteiro.—Co-
mo requer.

Bacharel Abdias da Costa Ra-
mos.—Informe a thesouraria de
fazenda.

Silva Ferreira & C.—Informe
o inspector do thesouro.

O PARAHYBANO

JOSÉ DE ALMEIDA BAR-
RETO

Repellitæ delectant.

Em um artigo edictorial, ha
dias, publicado n'esta nossa fo-
lha sob o mesmo titulo que en-
cima o presente verberamos a
falta de integridade politica do
cidadão Almeida Barreto, accen-
tuando com isenção e criterio as
linhas mais salientes, ainda que
em ligeiros traços, do perfil po-
litico do grotesco general Sou-
zense.

Famos tidos, por iconoclastas,
por havermos destruido aquelle
idolo de barro.

Não obstante a rigorosa e im-
parcial observação dos factos,
fomos averbados de suspeitos
por certa folha da opposição,
cujos redactores, desapontados,
vieram em grosseiras represalias,
às columnas da publicidade, in-
vectivando e dirigindo as mais
aleivosas recriminações contra a
respeitavel pessoa do Marechal
Peixoto, como se houvesse pa-
ridade politica possível entre
um velho que cae e um gigante
que se levanta.

Somos suspeitos?

Falle por nós o estrangeiro.

No periodico inglez que se pu-
blica na Capital Federal sob a
denominação de *The Rio News*,
edição de 12 de Janeiro ultimo,
n.º 2, vem inserta, sob a respon-
sabilidade solidaria da redacção,
a seguinte apreciação sobre os
recentes acontecimentos politi-
cos e a norma de proceder do
sr. A. Barreto:

«If we understand any thing
«from the explanation of Gen.
«Almeida Barreto in the Senate
«on the 7th, it is to the effect that
«this officer is constantly acce-
«pting positions under those
«whom he dislikes in order to be-
«stray them. He has painted a
«picture of himself which cer-
«tainly is not at all flattering.»

Tradução litteral:

«Si alguma cousa entendemos
da explicação que deu o gene-
ral Almeida Barreto na sessão

do Senado de 7 do corrente, é
que este official está sempre a
aceptar posições subordinadas
aquelles a quem não ama, so-
mente para atraçal-os. Fez de
si proprio um retracto que cer-
tamente não é lá muito lison-
jeiro».

Essa explicação abstrusa a
que se refere o periodico inglez
é aquella alvar satisfação que
deu o *tuclissimo* ancião Scuzen-
se acerca da sua norma de pro-
ceder quando acceptou a presi-
dencia da commissão militar,
indo dias depois offerecer seus
servisos ao marechal Floriano

Peixoto, para auxiliar o movi-
mento revolucionario, segundo
disse o Almirante Wandenkolk
na sessão do Senado de 8 de
janeiro proximo passado, etc. &

A' vista de juizos tão catego-
ricos, pode a redacção do *Esta-
do do Parahyba* continuar a es-
pecar o velho general na ridi-
cula peanha em que o collocou
o servilismo, enquanto o ma-
rechal Floriano Peixoto perma-
nece firme, sereno e inabá-
vel no honroso pedestal que
lhe erigiu a dedicação civica de
seus compatriotas, nobilitado
pelos incontestaveis titulos de
benemerencia que o fazem cre-
dor do reconhecimento nacional
e que hão de levar o seu nome
às benções da posteridade.

Obito

Finou-se nesta cidade o sr.
Antonio Thomaz Carneiro da
Cunha, já em adiantada idade.

Era um homem laborioso e
durante longos annos teve uma
pharmacia, sob sua direcção, e
sua Maciél Pinheiro desta capi-
tal.

Sentimentamos a sua nume-
rosa familia, notadamente aos
seus filhos drs. Francisco An-
tonio Carneiro da Cunha, resi-
dente no Rio de Janeiro, Anto-
nio Thomaz Carneiro da Cu-
nha e sr. Francisco Pedro Car-
neiro da Cunha.

Reconheceu!

O sr. dr. Francisco de Gou-
veia Cunha Barreto, ex-dezem-
bargador, requereu hontem ao
exm. sr. governador do Estado,
pedindo para ser uma sua peti-
ção encaminhada ao ministro
da justiça.

E' mais um que reconhece!

POR PARTES

Deixando de parte o libello accusatorio desenvolvido pelo Estado de domingo contra o presidente da Republica, documento a que, de outra vez, prestaremos atencção, julgamo-nos hoje obrigado a tomar a edição do mesmo jornal de 11 do corrente mez, afim de salientarmos a má fé com que os inimigos da situação atiram-se na campanha de uma opposição insincera, impulsionada apenas pelo despeito e, mais ainda, pelo desamor patrio de que continuamente nos dão sobejas provas.

Assim procedendo é nosso filo o desempenho de um compromisso tomado em nossa edição anterior, compromisso a que não devemos fugir sob pena de ficar sacrificada a ordem que, em todo caso, devemos manter na discussão dos pontos articulados pelo orgão dissidente.

Preciso é que na controversia empenhada, não nos ponhamos a correr; marchando compassada e regularmente chegaremos ao fim da jornada sem a menor contracção dos musculos faciaes que sempre resulta das disparidades inopportunas e inconvenientes; e, o que mais importa, sem o menor desperdicio das energias necessarias á accção.

Não atabalhoemos, pois, o prelio.

Vamos por partes. O illustre collega, na edição a que nos referimos, assegurou que effectivissima havia sido, durante a cadeira decahida, a influencia do general Almeida Barreto nos negocios politicos da Parahyba, chegando a enumerar uma serie avolumada de me-

horamentos advindos a esta terra sob os auspícios d'aquelle general.

Lia a dia, confessamos a nossa ingenuidade, sobe de ponto a admiração que nos move o desempenho com que o Estado affirmava a existencia de factos inverosimilmes, no intuito exclusivo de fazer crer extra muros que por demais operosa fóra a gerencia dos nossos negocios, durante o pernicioso dominio da oligarchia da familia Neiva.

Certo que os collegas fallam somente para armar ao effeito longe desta terra, porquanto nella ninguem ignora a incepcia com que se hóive o governo dos homens que não sabendo aproximar os bons elementos com que se podia impôr ao eterno reconhecimento dos parahybano, nada mais lograram senão attrahir sobre suas individualidades o veredicto social expresso pela mais terrivel animadversão.

Se em algum tempo já houve para esta boa terra alguma phese politica em que o criterio administrativo de um governo—mais descesse na columna thermometrica da consideração publica, como a em que figuraram os Barretos, Neivas et reliqua, nós o ignoramos; o que sabemos, porque é a verdade e esta impõe-se em todos os tempos com a evidencia e intensidade dos raios solares, é que a passagem, pelo poder, do preposto de José de Almeida Barreto, foi como a de uma praga social, a cujo contacto destruiu e aviltante: quasi nada infelizmente, escapou na Parahyba.

Durante mais de dois longos annos de predominio, o que nos

deixou realmente o governo parahybano, mantido a todo custo pelo vulgarissimo soldado, a quem o «Estado» tanto engrandece e diviniza?

A insolvabilidade do thesouro publico!

E não mais precisamos acrescentar para dar a medida do valor intrinseco que o finatisimo dos sectarios do neivismo attribue a grosseira e impatriotica situação decahida que hoje recebe a condemnação da historia.

Sejam opposicionistas, mas sejam serios e sensatos, evitando o testemunho affirmativo de cousas abstractas...

Fazer opposição a um governo dado, não importa mentir aos proprios sentimentos. Se não aceitam as consequencias que decorrem fatalmente e no tempo da marcha continua do que chamamos progresso, digam simplesmente ao piz as razões porque o fazem, mas pelo amor de Deus e da propria dignidade humana, não se tornem o echo automatico do odio e do despeito despertados pela perda das posições occupadas e em que não se poderam manter por força de illudex intellectual... e moral.

Onde estão os melhoramentos promovidos a Parahyba por Almeida Barreto?

Elles ficaram sepultados no serviço telegraphico do Estado. Em nenhum outro logar os deparamos.

E o proprio Estado, após a enumeração de tantos quantos melhoramentos approve-lhe a attira a conta do pobre general é quem, logo em seguida, nos afirma:

«D'esses serviços uns não foram realizados por motivos su-

periores aos patrióticos intuitos de alguns dos nossos concidadãos; outros, os que constituem talvez o mais proveitoso melhoramento com que poderiam dotar o Estado os seus representantes, estão dependentes somente da iniciativa do poder executivo, do governo do sr. marechal Floriano Peixoto, em torno do qual circuem todos os dias os qualificativos bajulatórios de meia duzia de despeitados e famintos. O Parahyba o verá: essas serviços hão de ficar esquecidos pelo sr. vicepresidente da Republica, como já o estão pelos seus thuriferarios, que julgam advogir melhor os interesses do Estado vomitando sobre os seus mais dignos concidadãos as espurcias de sua ingratição, e de seu odio, ou applaudindo e animando os assassinatos diariamente perpetrados em nome d'essa legalidade prostituida que por aqui anda afrontando impavida os bríos da nação.»

Eis ahí uma confissão ingratua, mas eloquente...

Quanto as declamações com que o illustre collega encerra o trecho acima transcripto, asseguramos-lhe: não podemos prejulgar o futuro.

O que urge é reduzir Almeida Barreto a suas justas proporções moraes.

Vamos terminar parafraseando um illustre escriptor: Para fitar o sol do progresso é mister ter olhos de agúia. A retina de Almeida Barreto não supporta a luz: o pobre velho está habituado a ficar somente as travas.

Foi provisoriamente extinto o tribunal de relação do estado do Rio Grande do Sul, sendo os feitos remetidos para o de Santa Catharina.

vez muito severa para contigo nas minhas reflexões: tu és tão bom!

Os dpts Inojósas

O sr. dr. Maximiano José de Inojosa Varejão volou no ultimo numero da folha opposicionista, disfarçado em Geminiano Franca, a insistir na questão da cadeira de portuguez, afirmando até desta vez que ignorava o motivo porque a junta governativa tinha conservado vaga, durante trinta e um dias, a referida cadeira, para no fim d'aquelle tempo preencher-a com a designação...

Mas, quem foi mesmo que a junta governativa determinou que voltasse a ter exercicio na cadeira de portuguez do lyceu parahybano? Até hoje era supposição nossa que fora o mesmo dr. Inojosa, que já tinha sido ali lente, e que depois fora juiz de direito, congressista, 3.º vice-governador e não sabemos o que mais; está, porém, nos parecendo que temos estado em erro...

O dr. Inojosa, que tanto subiu, não desceu a honrar o governo acceptando novamente o exercicio da cadeira de portuguez; quem n'esta se acha actualmente é um dr. Inojosa péba, falsificado!

Estaremos ás voltas com algum Jettatura? Só artes do tihões. Credo em cruz!

E esta nossa supposição tem tão bons fundamentos que, affirmamos, se fosse o verdadeiro dr. Inojosa, não veria elle dizer-nos que a applicação da pena de perda da cadeira só pôde ter logar depois do julgamento e parecer do conselho superior da instrucção publicaciosa do verdadeiro dr. Inojosa não ignora que esse conselho superior ha muito, mesmo desde o tempo do dr. Pedro Corréa, que só existe em letras no-

ção de um modelo

Marguita por seu lado não tinha perdido tempo. Tinha arranjado todos os preparativos para a sessão que tinha prometido. Quando se tratava de dar provas de dedicação, não se demorava, não tinha hesitações, mettia immediatamente mãos á obra.

Durante a noite não fechou os olhos.

A sua imaginação tinha a levado através d'aquelles bairros desertos da rua Saint Maur, tinha visto a agua-furtada do sexo, to andar de Emmanuel. Pareciam frias e nuas, duas enxergas, duas cadeiras e uma mesa, um fogão apagado, e no silencio da noite, muitas vezes perturbado n'aquelles logares pelos ebrios ou vagabundos, ouviu a respiração entrecortada pelas lagrimas d'aquelles dois entes, que o infortunio feria cruelmente, tal era o quadro que se apresentava a seus olhos.

Recebeu a thezouraria de fazenda pelo ultimo vapor do sul, a quantia de dez contos de reis em nickel.

Recebeu a thezouraria de fazenda pelo ultimo vapor do sul, a quantia de dez contos de reis em nickel.

Recebeu a thezouraria de fazenda pelo ultimo vapor do sul, a quantia de dez contos de reis em nickel.

Recebeu a thezouraria de fazenda pelo ultimo vapor do sul, a quantia de dez contos de reis em nickel.

(Continúa)

regulamento da instrucção publica: o ex-governador dr. Venancio Neiva avocou definitivamente todas as attribuições do referido conselho superior, e o mesmo caminho seguiu a junta governativa praticando, em relação a instrucção publica, acções de exclusividade competencica d'aquelle conselho, que não tem actualmente um só membro!

Mas, era preciso dar nova vida a esse cadaver somente para poder considerar-se vaga a cadeira de portuguez!

Ah! fr. Gerundio! Estamos aqui, estamos a ouvir o pabulo Castro Pinto a repetir o que dispõe a raposa quando encontrou-se com a mascara!

Podese, demais, conceber que, se estivéssemos tratando com o verdadeiro dr. Inojosa, viesse este todo lampeiro diser ao publico, «que tendo em dous protestos desconhecido a origem e legitimidade da Junta, não podia sem quebra de sua dignidade, e sem trahir a coherencia com que tem pautado os seus actos pedir a minima cousa a defuncta junta resignataria?»

Não; o verdadeiro dr. Inojosa não teria esse procedimento: desconhecendo a origem e legitimidade da junta governativa para uma cousa, elle a desconheceria tambem para outra; e assian não acceptaria a sua designação para a cadeira de portuguez, visto partir elle de um governo illegal e cuja origem elle não conhecia, trahindo assim a coherencia com que tem pautado os seus actos.

Faria, por exemplo, como o sr. Desconheceu a origem e legitimidade da Junta até as ultimas, não reconhecendo n'ella competencia tanto para dissolver o congresso como para mandar addil-o ao thesouro, sujeitando-se embora a ficar como a mãe de S. Pedro: nem bibliotheca nem thesouro.

Isto comprehendendo-se... como comprehende-se que para com o sebozo escrevinhador de tudo quanto tem publicado o Estado relativo a essa questão tivéssemos sebtentas anedoctas.

Para sebozo... sebo!

Asphixia por submerção

No sabbado ultimo o sr. Antonio José Carlos Belmonte, que já soffria de alienação mental, atacado de um accesso inthornou-se dentro dos mangues, que existem confronte a gare da ferro-via Conde d'Eu, fallecendo pouco depois.

Verificamos o obito, a convite da auctoridade policial, os srs. Drs. Cordeiro e Agnello.

Recebeu a thezouraria de fazenda pelo ultimo vapor do sul, a quantia de dez contos de reis em nickel.

Recebeu a thezouraria de fazenda pelo ultimo vapor do sul, a quantia de dez contos de reis em nickel.

Recebeu a thezouraria de fazenda pelo ultimo vapor do sul, a quantia de dez contos de reis em nickel.

Recebeu a thezouraria de fazenda pelo ultimo vapor do sul, a quantia de dez contos de reis em nickel.

(Continúa)

DIZ-SE AO CERTO

... que o Castro Pinto anda muito impressionado com a politica de Mamanguape;

... que o Campello affirma continuar em sua mesa vago o lugar do mesmo Castro Pinto, que a ella voltará como o filho prodigo...

... que, no meio de tudo isto, o mais difficil é saber-se com quem politicamente conviveu em Mamanguape o mesmo Castro Pinto;

... que o Anesio Serrano anda «rumbatico» depois da volta de Guerra da thezouraria;

... que o Duleido explica o caso dizendo que, interpellado, o Turibio respondera ao Anesio que o marechal Floriano estava segurissimo;

... que o Honorio passou ontem pelo dissabor de perder um bizerro de sua vacca malhada;

... que o Argemiro, na qualidade de sertanico, fóra convidado pelo Honorio á tirar o couro, de meia;

... que o Argemiro anda admirado de tanta generosidade do Honorio...

... que o Castro Pinto está traduzido a obra de Onam...

... que, em notas explicativas, o traductor apresentara novas theorias e novos processos...

... que, já de hoje, o Antonio Gomes lamba-se com a leitura da obra...

... que o senhor meu tio (o de lá) só faz referencias vagas ao nepotismo quando se esquece de que elle é o digno sobrinho de seu digno tio sr. de Lucena, S. André e Manassú, de eternas luminarias...

... que o mesmo senhor meu tio (o de lá) ainda não funcionou na cadeira da faculdade que de mão beijada lhe deu o tio ministro, porque espera n'estes poucos dias o restabelecimento do regimen da legalidade, para desincompatibilisar-se e jubilar-se.

... que o mesmo senhor meu tio (o de lá) ainda não funcionou na cadeira da faculdade que de mão beijada lhe deu o tio ministro, porque espera n'estes poucos dias o restabelecimento do regimen da legalidade, para desincompatibilisar-se e jubilar-se.

... que o mesmo senhor meu tio (o de lá) ainda não funcionou na cadeira da faculdade que de mão beijada lhe deu o tio ministro, porque espera n'estes poucos dias o restabelecimento do regimen da legalidade, para desincompatibilisar-se e jubilar-se.

... que o mesmo senhor meu tio (o de lá) ainda não funcionou na cadeira da faculdade que de mão beijada lhe deu o tio ministro, porque espera n'estes poucos dias o restabelecimento do regimen da legalidade, para desincompatibilisar-se e jubilar-se.

... que o mesmo senhor meu tio (o de lá) ainda não funcionou na cadeira da faculdade que de mão beijada lhe deu o tio ministro, porque espera n'estes poucos dias o restabelecimento do regimen da legalidade, para desincompatibilisar-se e jubilar-se.

LIBELLO INEPTO

Sobre o libello publicado no Estado do Parahyba de 12 do corrente pelo procurador seccional dr. João Pereira de Castro Pinto, de u talentoso, illustrado e honrado juiz seccional dr. Horacio Honorio de despacho seguinte:

«Sendo ambiguo o libello oferecido á fl. 1.º do Estado do Parahyba de 12 do corrente, não só pela pessima redacção de seus artigos, onde a lingua vernacula é cruelmente calcada aos moldes da mais baixa pornographia, como tambem por não se haver nelle incluído o nome do verdadeiro CALABAR e SANGUINARIO José d'Almeida Barreto; tenho o referido libello por inepto, e mandando, que seja substituído ou reformado, imponho a multa de 600000rs. ao procurador seccional bacharel João Pereira de Castro Pinto, nos termos do art. 340 do reg. n.º 120 de 31 de janeiro de 1842.

O mestre do curso de notariado Epitacio da Silva Pessoa, que ante mim serve de escrivão, abra novamente «vista» dos autos ao referido procurador seccional, que deverá apresentar novo libello, ou reformar o presente dentro do prazo legal, sob as penas da lei».

Parahyba, 14 de março de 1892.

H. H.

Noite tempestuosa

Noticiou o Journal do Recife de 8 do corrente:

«Foi bastante tempestuosa a noite de sabbado para domingo ultimo, pois durante ella cahiu chuva torrencial nesta cidade e seus suburbios, ficando inundadas diversas ruas e até penetrando agua em algumas das casas mais baixas.

Houve grande trovoadra e repetidos relampagos...

Sobre os trapiches afundegados do Livramento cahio tão forte rajada de vento, que arrancou-lhes a coberta de zinco que se achava presa a rígidas vigas de ferro, sendo as telhas arremessadas á soffrivel distancia.

Ficaram danificados os telhados de outros armazens.

No antigo largo da Assembléa ficou deitada por terra uma grande gamelleira e do vapor Jabatão foi arrancada toda a tolda da popa do navio.

Foi uma noite medonha!

(Do Tempo da Capital Federal)

AGENCIAMENTO DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Sabe quantos attributos pelo Estado que fazes, fizeram de atevidos, (inda bon que isto fica a meu cuidado)

Seria pela justiça repellidos, Seria pela presca em careres privado, E guardado por cymos bandidos, E exceptos contenty adas numerosas, Os que lhe guardam crengas religioas, Cavos Fiuho.

Recreio

A banda de musica do 27 batalhão de infantaria executará na sua reetra hoje a noite no jardim publico as segrentes peças de seo agradável reperitório:

1.º Dobrado «Cleto Toscano» 2.º Walsa «Emigdia Barretos» 3.º Suite de volses «Estudiantina» 4.º Suite de volses «Espana» 5.º Collecção de «Quadrilhas das moças»

6.º Duetto «Colloquio de amore» 7.º Mazurk «Dengosa» 8.º Walsa «Le canard a trois becs» 9.º Walsa «A orpha» 10. Dobrado «O 27 na ponta»

Tribunal do Jury

Por falta de numero deixou hontem de fuccionar esse tribunal, sendo sorteados na urna da supplici 23 srs. jurados

Ficou adiada a sessão para amanhã.

Exames de preparatorios

DIA 13 INGLEZ

Approvado plenamente: Innocencio Leite Ferreira

Approvados simplesmente: Elviro Dantas Cavalcante Herminio de Lima Botelho Ignacio Cavalcante de Albuquerque

Logo Maria Ferreira da Silva Junior

Não compareceu a chamada i HISTORIA UNIVERSAL

Approvados simplesmente: Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro Clemente Rosas Venancio de Figueiredo Neiva

HISTORIA DO BRAZIL

Pedro de Assis Rocha

FRANCEZ

Approvados simplesmente: Filinto de Gouveia Cunha Barreto Ignacio Cavalcante de Albuquerque Joaquin Simplicio Lins de Albuquerque

JURISPRUDENCIA

O NOVO CODIGO PENAL VI

ABANDONAMENTO DE INCAPAZES

A intenção ou dolo d'este crime é como que um residuo subjectivo a que se chega, e que se presuppõe, por exclusões successivas do animus occidendi, da causa honoris e do dolo especifico que delineia o crime de suppressão do estado civil

Desde o momento em que nasce, o homem adquire uma personalidade juridica e começa entre elle e os outros homens uma serie complicada de relações, que cahem sob a accção legal; além do direito á existencia, a que correspondem deveres por parte de todos os outros homens, adquire o direito á assistencia indispensavel á sua conservação e desenvolvimento, direito exigivel unicamente em relação a certas pessoas.

Esse direito, que não pôde ser determinado nem quanto á extenção, nem quanto ao tempo, porque depende de muitas e variadas condições, quer juridicas sobre a constituição da familia, quer economicas, quer referentes á posição social de cada individuo, perdura enquanto o menor tem necessidade do amparo e assistencia da familia.

Mesmo depois de transposto o primeiro periodo da vida, certas condições de fraqueza, de enfermidade e velhice podem prolongar ou originar o direito ao auxilio e assistencia de determinadas pessoas, e, em todos esses casos, é possível a sua violação por maneira que a torne crime, sob o titulo de abandonoamento de inválidos e incapazes.

O abandono de menores affirmou-se em primeiro lugar como delicto, por ser a idade infantil a que reclama maior somma de cuidados, por ser mais estreito de que qualquer outro o vinculo moral e juridico que une os pais aos filhos, e por ser difficil á sociedade dispensar ás creanças os disvellos e a protecção de que precisam; mas o desenvolvimento crescente dos sentimentos de benevolencia á piedade e a accentuação da solidariedade social incriminaram tambem o abandono de invalidos ou incapazes, quando praticado por quem lhes deve cuidados e amparo.

A consequencia juridica dessa evolutão é enuclear-se n'um só titulo o abandonoamento de menores e o de pessoas incapazes, sendo aquelle absorvido por este, que é mais comprehensivo, e por não legitimar a criação de entes distinctos a circumstancia accidental da idade do sujeito passivo do crime.

O fim do agente, presumido por eliminações successivas, é exonerar-se ou desobrigar-se dos cuidados e alimentos que deve ao abandonado, e o direito offendido é o que tem esta de exigibilis ou de não ser desamparado.

Carrara colloca o delicto de que tratamos na classe dos que offendem á pessoa sem tirar-lhe a vida, e no capitulo dos que lesam o direito que tem a pessoa humana á assistencia de outrem.

Desde o código da Baviera, de 1813, que a tendencia a essa unificação, a essa integração juridica, se faz sentir, como provam, além d'aquelle código, o do Grão Ducado de Baden (§§ 260 a 266), a da Toscana (arts. 352 a 354), a da Allemmanha (§ 227), o do Cantão de Zurich (§ 136), o da Hungria (art. 287), o da Republica de San Marino (arts. 423 e 444), o da Hollanda (arts. 255 a 260), e o recentissimo da Italia (arts. 386 a 388).

(Continúa)

FOLETTIM

AGENCIA GOBERTIN & C.

LOUP BERTROZ

PRIMEIRA PARTE

Uma mulher nas nuvens

VI

EN CASA DA CORTEZÁ

(Continuação)

Começava a fazer-se tarde. O artista despediu-se de Marguita depois de mais uma vez agradecer-lhe, e dirigiu-se para a agua-furtada da rua Saint Maur.

No sexto andar do n.º 84 da rua Saint Maur, começava-se a notar que alguma cousa de extraordinario se passava na vida de Emmanuel.

Mas a mamã esperava os acontecimentos, que se encarregião de explicar a situação. Seu filho vinha muitas vezes tarde para casa, tinha um ar preoccupado, perseguido por um pensamento qualquer, mas como não era homem para guardar

por muito tempo um segredo para com sua mã, ella não se inquietava absolutamente. Era, dizia ella comigo, alguma nova surpresa que lhe reservava.

No dia seguinte, sua mã entregava-lhe uma carta, concebida nos seguintes termos:

«Peço-lhe o favor de passar o mais cedo possível por minha casa. Desejo que faça o meu retrato, de tamanho natural.

—Os meus quadros foram vendidos, é verdade; mas vendemol-os para comer! Entretanto, ainda me resta um: e esse é a minha obra prima, disse Emmanuel, designando o retrato de sua mã.

—Oh! não, disse a velha, isso nunca! esse velho quadro não sahirá d'aquí! Poderemos ficar sem uma cadeira, mas esse quadro não sae! E' uma recordação que me pertence, quero conservá-lo até o meu ultimo alento.

Mas, minha querida mã, quem lhe falla em vendê-lo e desfazer-se d'elle? Disse apenas que essa senhora poderia vel-o se descesse!

—Pois que venha cá! O quadro não sae d'aquí.

Marguita.

69 Avenida Montaigne.

—Aquí está uma boa noticia, disse Emmanuel.

—E' verdade, disse ella com as lagrimas nos olhos, porque tinha se retirado para chorar. Mas como has de comprar, os pinceis, as tintas, emfim tudo quanto precisas?!

—Meu Deus, ahí está a senhora como uma louca, chorando, derramando todas as suas lagrimas, como se alguma desgraça tivesse cahido sobre a

EDITAES

N. 11

D'ordem do conselho de intendencia desta capital são novamente convidados proponentes a contractar o serviço de condução de lixo, nas ruas calçadas e das cazas, para o que fica marcado o prazo de onze dias, a contar de hoje para o recebimento das propostas, visto no primeiro prazo marcado só ter se apresentado um proponente

Secretaria do Conselho de Intendencia da Capital, 14 de Março de 1892

O Secretario

Antonio Jeronimo Monteiro (31)

O Academico Francisco José Rabello Filho, Juiz d'orphãos supplente em exercicio do termo da Capital do Estado da Parahyba do Norte

Faço saber que perante este Juizo serão arrematados, findos os 20 dias da lei, no dia 30 do corrente, as 10 horas da manhã na sala das audiencias, as rendas annuaes do sitio Mandacarú com todas as suas terras, obras e melhorias, pertencente aos herdeiros do finado Francisco Aranha da Fonseca, por tempo de tres annos, sob a baze de duzentos mil reis annuaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade da Parahyba do Norte, aos 10 dias do mez de Março de 1892.

Eu Maximiano Aureliano Monteiro da Franca, escrivão substituto d'orphãos o escrivão.

Francisco José Rabello Filho.

(2)

De ordem do cidadão capitão do porto, convido aos possuidores de canoas e mais embarcações empregadas no trafego do porto e rios navegaveis a virem tirar suas licenças até o fim do corrente mez, e o que não o fizer será multado em 5 a 10\$000 como determina o art. 76 ao regulamento de 19 de Maio de 1846.

Secretaria da capitania do porto da Parahyba em 8 de Março de 1892

O Secretario

Benjamim Lins.

(1)

De ordem do cidadão Dr. Director Interino da Instrucção publica se decla-

ra, para conhecimento dos cidadãos Inspectores Escolares e professores publicos primarios d'este Estado, que o Dr. Governador do mesmo, por despacho de 4 do corrente mez, conformou-se com o acto da Directoria da Instrucção Publica, que mandou admittir obrigatoriamente nas escolas publicas primarias a nova taboada do professor Horacio Henriques da Silva, cujo trabalho, por sua clareza e precisão, torna-se de grande vantagem a intelligencia do respectivo corpo discente; e sem perda de tempo, recommenda sua adopção nas sobreditas escolas.

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, em 4 de Março de 1892.

O Secretario

Jacinto José da Cruz.

(4)

ANNUNCIOS

Caldeiraria Parahybana.

N'este estabelecimento compra-se cobre velho, chumbo e latão, pagando mais do que em outra qualquer parte.

Rua Maciel Pinheiro n.º 72.

Aviso

Manoel Matias de Barros tendo de liquidar suas transações commerciaes com os devedores, vem por meio d'esta pedir que no prazo de 30 dias a contar de hoje mandem saldar seus debitos, sob pena de verem seus nomes publicados pela imprensa.

Parahyba 14 de Março de 1892.

COMMERCIO

Alfandega	
RENDA GERAL	
De 1 a 10	7:529\$381
De hontem	3:147\$896
	10:677\$277
RENDA DO ESTADO	
De 1 a 10	2:407\$669
De hontem	402\$175
	2:869\$844

PAUTA SEMANAL

De 14 a 2 de Março de 1892.	
Preços dos generos sujeitos a direitos de exportação:	
Aguardente de canna, litro	200 reis
« « mel «	150 »
Algodão em rama kilo	583 »
Algodão em fio, kilo	650 »
Arroz em casca idem	060 »
« descascado idem	180 »
Assucar branco idem	300 »
« refinado branco	400 »
« « mascavado idem	240 »
« bruto idem	146 »
Borracha de mangabeina idem	1000 »
Café bom idem	900 »
« retalho idem	800 »
« torrado idem	1300 »
Cal idem	050 »
Carne de xarque idem	400 »
Charutos bons, em	

GUARABIRA

Officina n.º 43

Precisa-se de um artista de ferreiro que saiba desempenhar bem sua arte, tanto em serviço de lima, como em outras obras, sendo feito o ajuste em vista do trabalho do cidadão; quem o conhecer e quiser se prestar, pode vir a esta localidade, que achará com quem tratar na rua da Barra n. 43.

3 de março de 1892.

Guilherme José Fernandes.

(1)

Compra-se em bom estado um balandrau dos Passos; nesta typographia se dirá quem quer.

(4)

CIRURGIÃO DENTISTA

Antero de Abreu, assáz conhecido n'este Estado por seus trabalhos, productos de aturado estudo e longa pratica, possui topicos especificos para o tratamento das genivites, odontalgias e nevralgias dentarias, com os quaes garante a cura radical, ainda mesmo das mais agudas. Tambem extrahes dentes sem dôr, em virtude d'um poderoso anestesico ultimamente descoberto, limpa os dentes cobertos de tartaro e obtura os cariados com os melhores amalgamas conhecidos, e colloca dentaduras pelos sistemas mais modernos e aperfeiçoados.

Poderá ser procurado em sua residencia a rua d'Alegria n.º 15, prestando-se a chamado do interior mediante ajuste. Estado da Parahyba 18 de fevereiro de 1892.

(6)

caixa, cento	4800
ordinarios	4800
Couros de boi kilo	400
Ditos de bodese	
outros idem	1000 »
Cigarros milheiro	7000 »
Doce de goiaba kilo	800 »
Fumo bom em folha	kilo 900 »
« ordinario idem	700 »
« em rolo idem	900 »
« picado idem	1200 »
« desfiado idem	5100 »
Feijão, litro	100 »
Farinha de mandioca idem	050 »
Genebra idem	400 »
Milho idem	050 »
Ossos kilo	020 »
Pannos d'algodão idem	300 »
Pontas de boi idem	100 »
Queijos qualquer qualidade idem	1000 »
Rapé idem	1000 »
Sabão idem	333 »
Sal litro	30 »
Sementes d'algodão kilo	013 »
« « idem	040 »
Tartaruga idem	3000 »
Unhas de boi idem	100 »
Vellas stearinas kilo	1000 »
Vinagre tinto litro	200 »
« branco idem	400 »
Vinho branco idem	300 »
Vella de cera kilo	1600 »
Alcool litro	300 »
Graxa e sebo kilo	400 »

MUITA ATENÇÃO!

LOJA DAS EMPANADAS

RUA MACIEL PINHEIRO 51

Este acreditado estabelecimento acaba de receber um completo e variadissimo sortimento de fazendas composto de tudo o que há de mais chic e moderno e chama especial a attenção das exm. familias para o importante sortimento de SEDAS DE CORES e cortes de CACHIMIRA bordadosa seda, proprias especialmente para baiaes casamentos, e que se recommedão não só pela exc. ellente qualidade como por ser de muita phantasia.

Preços modicos. Dão-se amostras.

LOJA DAS EMPANADAS RUA MACIEL PINHEIRO 51

CERVEJA

Receberão pelo vapor Inglez «Merchant» as seguintes marcas:

HYGIENICA DENOMINADA CLUB ASTREA

PLISEN BLANCHE DENOMINADA MOSSINHA

SANTA BARBARA

Estão na pontissima estas marcas de Cerveja, e são de um paladar magnifico. Appareção rapaziada, tragão dinheiro.

Figueiredo Junior & C.

DESPENSA FAMILIAR

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 19 A

Grande e variado sortimento de seccos e molhados, como sejam doces de diversas qualidades, confeitos, geleia, e muitas outras especialidades.

Vendas a dinheiro para livrar os «Callos» sem ser dos pés.

Brevemente daremos a nota dos fabricantes (dos mesmos) se assim formos obrigados, e fiquem prevenidos para não haver queixas depois, que estamos resolvidos a tornar-nos de pedra e cal.

CUSTODIO FIGUEIREDO & C.

PHARMACIA AMERICANA

BAPTISTA JUNIOR & COMP.

Esta antiga e bem conhecida Pharmacia está sempre provida de grande e variado sortimento de drogas, productos chimicos, grande collecção d'alcaloides e especialidades harpmaceuticas nacionaes e estrangeiras.

Despacha rec. ías a qualquer hora do dia ou da noite com toda pericia e grande presteza para o que dispõe de um pessoal muito habilitado capaz de bem servir ao publico correspondendo a merecida confiança que gosa dos Srs. Medicos.

A Pharmacia Americana é a unica agencia n'este Estado do afamado PEITORAL DE CAMBARÁ onde se vende pelos preços da Fabrica.

Tintas, oleo, pinceis e vernis tudo se encontra na

PHARMACIA AMERICANA a rua Maciel Pinheiro 24